



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 3.156, DE 17 DE MAIO DE 2011.

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A
LOGRADOURO PÚBLICO, LOCALIZADO NO
BAIRRO RECANTO DA LAGOA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Ladumila de Abreu o logradouro público localizado no Bairro Recanto da Lagoa, começando na bifurcação da Avenida 01 com a rua “Q”, seguindo à direita do lote 01 da Quadra 43, passando pela Quadra 44 e terminando no lote 14 da Quadra 45, neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de maio de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal